

MODELO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES REFERENTE À CONSULTA PÚBLICA Nº 28/2023

NOME DA INSTITUIÇÃO: PARTNER SERVICES GESTÃO E CONSULTORIA EM ENERGIA LTDA

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

ATO REGULATÓRIO: disposto na Lei nº 14.120/2021 e na Portaria Normativa MME nº 50/2022

EMENTA (Caso exista): Nota Técnica nº 76/2023-SGM/ANEEL

CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.

TEXTO/ANEEL	TEXTO/INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO
-	Necessidade de Regulamentação para Adequação do Sistema de Medição para Faturamento – Consumidores Varejista	<p>Avaliando a Nota Técnica nº 76/2023, apuramos que não há diretrizes para o tema adequação do sistema de medição para faturamento - SMF, visto que hoje não há uma diretriz uniforme para migração junto ao ACL. Agregação dos pontos de medição e outras tratativas junto à CCEE, entendemos ser de boa avaliação, porém se faz necessário criar um rito e critério único para facilitar o procedimento de Adequação do SMF para migração.</p> <p>Para Ciência os Consumidores migrantes da área de concessão da CPFL paulista têm rito diferente dos consumidores da Elektro, ENEL SP, EDP SP ou Energisa. Entendemos que criar um rito único facilitará o processo de adequação e responsabilidade até para os futuros consumidores em 2026 e 2028;</p> <p>A título de exemplo, sugerimos que adequação física do SMF, seja simplificada, e que o sistema atual se possível, se mantenha o mesmo para migração, mudando no máximo o medidor, que será remunerado pela Distribuidora na base de remuneração desta, como investimento, assim como é² realizado hoje;</p>

